



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

Ofício Especial nº 028/2024– SEDU

Assunto: Custeio de Iluminação Pública – CIP

Ibiúna/SP, 07 de fevereiro de 2024.

**Ao Presidente da Cooperativa de Eletrificação de Ibiúna e Região- CETRIL,
Ilmo. Sr. Nélio Antônio Leite,**

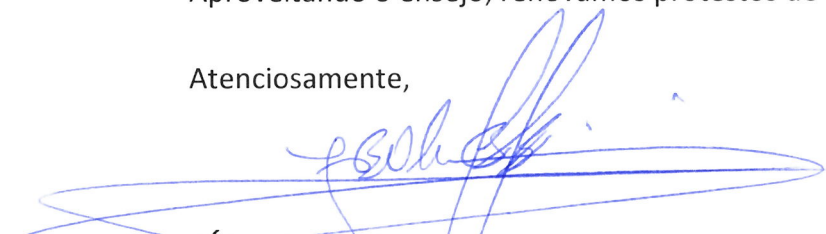
Prezado,

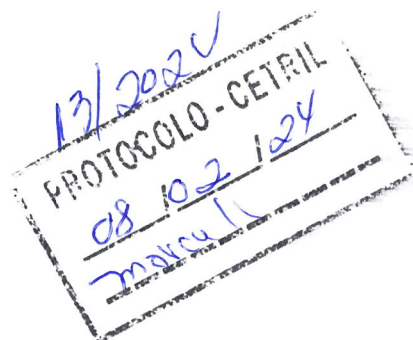
Honra-me em cumprimentá-lo e na oportunidade, encaminhar cópia do Decreto nº 3187 de 24 de novembro de 2023, que dispõe sobre atualização da Contribuição de Custeio de Iluminação Pública – CIP, no montante de 4,82%, conforme anexo.

Outrossim, solicitamos que tome as providências necessárias para garantir o repasse aos usuários do serviço.

Aproveitando o ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 3187.
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre atualização da contribuição para custeio de iluminação pública – CIP – e dá outras providências”.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar N.º 191/2021;

CONSIDERANDO as disposições das Leis Ordinárias N.º 1.655/2010 e N.º 1.557/2009;

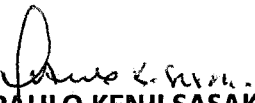
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizada a contribuição para custeio de iluminação pública – CIP – 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento) incidente sobre os valores constantes do rol das sobreditas leis, em anexo transcrito e devidamente atualizado.

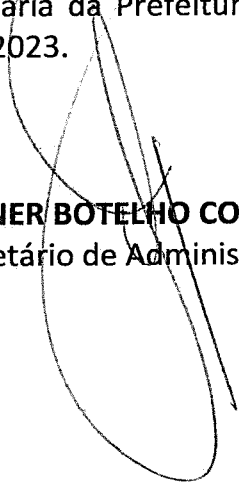
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

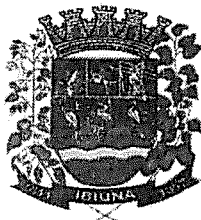
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado no local de costume em 24 de novembro de 2023.


WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ANEXO I

CLASSE	VALOR DE CONTRIBUIÇÃO
Residencial – Baixa Renda	ISENTO
Residencial até 100Kwh	R\$ 14,10
Residencial de 101 a 150Kwh	R\$ 16,23
Residencial de 151 a 200Kwh	R\$ 18,65
Residencial de 201 a 250Kwh	R\$ 21,45
Residencial de 251 a 300Kwh	R\$ 24,66
Residencial de 301 a 350Kwh	R\$ 28,37
Residencial de 351 a 400Kwh	R\$ 32,60
Residencial de 401 a 450Kwh	R\$ 37,52
Residencial de 451 a 500Kwh	R\$ 41,27
Residencial de 501 a 800Kwh	R\$ 45,41
Residencial de 801 a 1000Kwh	R\$ 49,94
Residencial a partir de 1001Kwh	R\$ 54,94
Comercial até 300Kwh	R\$ 32,63
Comercial de 301Kwh em diante	R\$ 37,53
Industrial até 300Kwh	R\$ 45,41
Industrial de 301Kwh em diante	R\$ 52,22
Rural até 300Kwh	R\$ 14,10
Rural de 301Kwh em diante	R\$ 18,65
Poder Público	ISENTO
Serviço Público	ISENTO

Handwritten signature